



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 050/2024

Em, 05 de setembro de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Minas do Leão no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 242, da Lei Municipal nº. 139/94, de 27 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único).

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 86.269,25 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com as seguintes descrições:

0201.27.812.0030.2.055.000 – Promoção de Competições Esportivas

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiro à Pessoa Física (3561)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realizações de Atividades Comemorativas do Município

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (736)

R\$ 18.704,04 (dezoito mil setecentos e quatro reais e quatro centavos)

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (4900)

R\$ 49.242,47 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Sec. De Agricultura e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (1145)

R\$ 3.000,00 (três mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3197)

R\$ 9.738,00 (nove mil setecentos e trinta e oito reais)

0901.20.606.0031.1.296.000 – Desenvolvimento da Agricultura Familiar – CP 2022/2023

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (5098)

R\$ 3.584,74 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o valor de R\$ 86.269,25 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) da redução da seguinte dotação orçamentaria:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades da Sec. De Governo e Relações Institucionais

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo (102)

R\$ 2.304,04 (dois mil trezentos e quatro reais e quatro centavos)

0201.04.122.0002.2.006.000 – Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3198)

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (158)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0201.23.695.0002.1.276.000 – Manutenção do Departamento de Turismo

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo (4659)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4660)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (4661)

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

0601.12.361.0024.2.027.000 – Programa de Merenda Escolar com Recurso Municipal

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo (686)

R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0601.13.392.0023.1.098.000 – Criação e Manutenção da Biblioteca Pública

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo (729)

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (5028)

R\$ 49.242,47 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

0901.18.452.0013.1.283.000 – Projeto Melhores Amigos

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo (4884)

R\$ 8.495,29 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)

0901.18.542.0013.1.285.000 – Implantar Programa de Conscientização de Recolhimento de Resíduos Eletrônicos

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo (4834)

R\$ 2.827,45 (dois mil oitocentos e vinte sete reais e quarenta e cinco centavos)

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4835)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 05 de setembro de 2024.

VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 05 de setembro de 2024.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>